

TERMO ADITIVO Nº 20, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2026, celebrado em 09/02/2026, com Inovar Produtos Agrícolas Ltda ME, vinculada ao Processo n.º 03/2026, Pregão Presencial n.º 01/2026, que tem por objeto o fornecimento de óleo diesel. Finalidade: alteração contratual consensual com reflexo financeiro redutor.

AS PARTES,

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Padre Pompeu, nº 594, Fortaleza dos Valos/RS, inscrito no CPF sob nº 452.693.600-63 e portador da Carteira de Identidade nº 6048096389;

E, de outro lado, a empresa **INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 323, Anexo “A”, Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.688/0001-19, neste ato, representada pelo seu **SÓCIO GERENTE, CEZAR AUGUSTO LIBRELOTTO RUBIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Álvaro Jacinto da Silva, nº 173, na cidade da sede da empresa, portadora do CPF nº 435.167.180-72,

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o preço dos produtos objeto do Contrato nº 05/2026, estabelecendo-se o seguinte:

I - O preço do **óleo diesel S500** passa de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 6,34** (seis reais e trinta e quatro centavos) por litro, representando um decréscimo de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por litro.

II - O preço do **óleo diesel S10** passa de **R\$ 6,67** (seis reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 6,43** (seis reais e quarenta e três centavos) por litro, representando um decréscimo de **R\$ 0,24** (vinte e quatro centavos) por litro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando:

I – a redução de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por litro no preço do óleo S500;

II - a redução de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por litro no preço do óleo S10;

III – o saldo disponível dos produtos no Sistema de Informatização da Prefeitura, correspondente a 27.590 (vinte e sete mil quinhentos e noventa) litros de óleo S500 e 44.777 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e sete) litros de óleo S10;

O presente Termo Aditivo promove uma redução no valor contratual estimada em **R\$ 16.816,28** (dezesesseis mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

Conforme **Despacho do Senhor Prefeito Municipal**, devidamente acostado aos autos, e considerando a negociação realizada entre as partes, resolve-se aditar o Contrato nº 05/2026, com a finalidade de promover a redução do preço do óleo diesel S500 e óleo diesel S10.

Trata-se de alteração contratual consensual com reflexo financeiro redutor, sem modificação do objeto ou do quantitativo originalmente contratado, medida que se revela vantajosa à Administração por implicar diminuição do valor contratual.

O presente ajuste observa o princípio da economicidade e encontra amparo no **art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Integra o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, o Despacho do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2026.

4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em eventuais aditivos anteriores, que ficam expressamente ratificadas em todos os seus termos.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do Termo Aditivo nº 20/2026, 1º aditamento ao Contrato nº 05/2026, celebrado com Inovar Produtos Agrícolas Ltda-ME.

Vinícius do Couto Freese

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 108623/RS

Fortaleza dos Valos/RS, 04 de março de 2026.

**Município de Fortaleza dos Valos,
Prefeito Municipal – Paulo Cezar Marangon,
Contratante.**

**Inovar Produtos Agrícolas Ltda-ME,
Sócio Gerente, Cezar Augusto Librelotto Rubin,
Contratada.**